

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 361/91

Concede subvenção e dá outras  
providências.

O Povo do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) para complementação das despesas efetuadas com o patrocínio das festividades da semana das Exposições Agropecuárias desta cidade.

Artigo 2º Para ocorrer as despesas com o pagamento da subvenção de que trata o artigo anterior o Poder Executivo poderá abrir o crédito especial necessário, anulando parcial ou totalmente DOTAÇÕES do Orçamento vigente ou com a utilização de outros recursos legais.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, *26* de  
1 991

*João Paulo e Silva*  
João Paulo e Silva  
Prefeito Municipal

APROVADO EM *26 27 28 agosto*  
1ª, 2ª e 3ª Sessões Em/ *# 1 # 1 # 1 setembro* /91

*Sebastião Raimundo de Souza*  
- Sebastião Raimundo de Souza- Presi  
dente da Câmara de Vereadores -

*Miriam de Souza*  
- Miriam de Souza